



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 337, DE 26 DE ABRIL DE 2007.**

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento em execução no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte classificação:

<b>02.10.02.08.244.0014.2097</b>	<b><i>INSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</i></b>	
<b>3.3.90.30.01</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>5.000,00</b>
<b>3.3.90.39.01</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica</b>	<b>3.000,00</b>
<b>4.4.90.52.02</b>	<b>Bens Móveis – Domínio Patrimonial</b>	<b>22.000,00</b>

Art. 2º Constitui recurso para a abertura de crédito especial autorizado nesta Lei a anulação total/parcial de igual valor da seguinte dotação:

<b>02.08.01.17.512.0016.3007</b>	<b><i>CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO</i></b>	
<b>4.4.90.51.01</b>	<b>Obras e Instalações de Domínio Público</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 26 de abril de 2007.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**